

**Investimento RE-C06-i07 | Impulso Mais Digital**

**CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO**

**ADENDA**

ENTRE:

O **Instituto para o Ensino Superior, I.P.**, com sede em Lisboa, representada neste ato por Joaquim António Belchior Mourato, portador do Cartão de Cidadão nº 07417673 0 ZX3, válido até 03-08-2031, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, cargo para o qual foi nomeado pelo Despacho n.º 12161/2025, de 16 de outubro, do Ministro da Educação, Ciência e Inovação, adiante designado por "Beneficiário Intermediário" ou "Primeiro Outorgante";

E

O Promotor/Líder do projeto **Universidade Fernando Pessoa (Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa)**, com sede na Praça Nove de Abril, 349, 4249-004 Paranhos, Porto, NIF 502 057 602, representado neste ato por Salvato Vila Verde Pires Trigo, portador do cartão de cidadão nº 02981122, válido até 27.05.2029, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração;

O copromotor **Escola Superior de Saúde Fernando Pessoa (Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa)**, com sede na Rua Delfim Maia, 334, 4200-253 Paranhos, Porto, NIF 502 057 602, representado neste ato por Salvato Vila Verde Pires Trigo, portador do cartão de cidadão nº 02981122, válido até 27.05.2029, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração;

O copromotor **Escola Superior de Saúde Cruz Vermelha Portuguesa - Alto Tâmega (Cruz Vermelha Portuguesa)**, com sede na Quinta dos Montalvões, Outeiro Seco, 5400 – 673 Chaves, NIF 500745749, representado neste ato por Luis Manuel de Almeida Soares Janeiro, portador do cartão de cidadão nº 09818735, válido até 05/04/2029, na qualidade de Presidente do Conselho de Direção;

adiante designados por Beneficiários Finais ou Segundos Outorgantes;

Considerando o apoio financeiro para a realização do projeto **INOVA4MED - Rede de imersão digital e simulação médica avançada**, decorrente do Aviso de Abertura de Concurso para Apresentação de Manifestação de Interesse 01/C06-i07/2023 e do Convite à submissão de propostas para a celebração de contratos-programa com a DGES 09/C06-i07/2024, ambos referentes ao Impulsos Mais Digital - submedida Reforma e Modernização da Medicina;

Considerando a autorização para prorrogação do prazo para efetuar pagamentos e reembolsos; É acordado e, deste modo, reduzido a escrito, a presente Adenda ao contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), assinado em 09-07-2024, e respetiva adenda, do qual passa a fazer parte integrante:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### (OBJETO)

A presente Adenda tem por objeto a alteração da redação do segundo parágrafo da cláusula 4.<sup>a</sup> (Prazo e cronograma de execução), e da alínea c) do ponto 4. da cláusula 6.<sup>a</sup> (Pagamentos aos segundos outorgantes) do contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que passam a ter a seguinte redação:

##### *CLÁUSULA 4.<sup>a</sup>*

*(Prazo e cronograma de execução)*

*(...)*

*Todas as despesas elegíveis devem estar devidamente comprometidas até 30.06.2026, podendo ser integralmente pagas até 31.12.2026.*

##### *CLÁUSULA 6.<sup>a</sup>*

*(Pagamentos aos segundos outorgantes)*

1. *(...)*

2. (...)

2. (...)

3. (...)

4. (...)

*c) No decorrer do projeto, os pedidos de reembolso são efetuados, em princípio, duas vezes por ano, entre 2024 e 2025, até 1 de junho e 1 de novembro e, em 2026, até 31 de dezembro;*

(...)

## CLÁUSULA SEGUNDA

### (PRODUÇÃO DE EFEITOS)

O presente aditamento produz os seus efeitos na data da sua assinatura.

O presente aditamento é assinado eletronicamente pelas partes.

O Primeiro Outorgante

Os Segundos Outorgantes